

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2024

Edição 2810
13 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Claudinei Belo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 1º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

VEREADOR: Emerson Polovei

DECRETOS

DECRETO Nº 300/2024

"Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 4702/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Leticia Neves**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnica em Enfermagem*, no período de 25/05/2024 a 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 301/2024

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Maria Schevchuk**, do cargo provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 302/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Professor(a), do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Luciane Makohin Budniak	**102.***-0/PR	***402.***-06	Professora	01-A	EMC de Linha Paraná	03/06/2024



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de admissão referida na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 111/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91, §1º da Lei Municipal Nº 1.975/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.352/2018, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 4845/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Adriani Renardin Kratkouski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Nutricionista*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante uma hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 4418/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Neonilia Kusma**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio, conforme demonstrado e autorizado pela Secretária da pasta, no Protocolo nº 4418/2024, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 016/2024

Art. 158 da Lei 14.133/2021

Protocolo nº 2406/2024;

Pregão Eletrônico nº 105/2023;

Contrato nº 286/2023.

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licita-

ção, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, **NOTIFICA** a empresa **SILVEIRA METALÚRGICA LTDA**, CNPJ 28.482.245/0001-11, estabelecida na Rodovia BR 101, s/nº, Km 276, Bairro Alto Arroio, Imbituba/SC, CEP 88.780-000, telefone: (41) 99565-0023, e-mail: simeequipamentos.comercial@gmail.com, representada neste ato pela sua sócia administradora, a Sra. Lidiane de Souza Silveira, inscrita no CPF 069.845.079-52 e portadora do RG 4.974.917, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente DEFESA PRÉVIA referente as condutas mencionadas no Protocolo nº 2406/2024, ora anexado.

O Protocolo acima mencionado foi inaugurado na data de 20/03/2024 pela Secretaria Municipal de Educação. Trata-se de pedido das devidas providências em relação a empresa supracitada.

Considerando o Ofício nº 185/2024, a requerente informa que a empresa SILVEIRA METALÚRGICA LTDA, solicitou, via e-mail, alteração de prazo para entrega dos itens requisitados, sendo 05/01/2024 passando a ser 05/02/2024. No entanto, a solicitante relata que o prazo não foi cumprido e que a empresa não forneceu uma nova data para a entrega, conforme abaixo:

Informa ainda, que a nota de empenho nº 6347/2023 está em aberto e encontra-se vencida:

Através da Ocorrência nº 4 do referido protocolo, foram anexos a requisição de empenho, o auto de comunicação, bem como o pedido de prorrogação via e-mail, conforme segue:

A requerente ainda solicitou a convocação da segunda colocada do certame:

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da Defesa Prévia, a sujeitarão às penalidades constantes no edital do certame a que se refere, em conformidade com os artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

– **Multa prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 156, inciso II, c/c a Cláusula Décima Segunda, do Contrato nº 286/2023;**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

§1º. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

[...]

III - dar causa à inexecução total do contrato;

[...]

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

[...]

§2º: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções:

[...]

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

[...]

§6º: Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade do contrato e durante sua vigência;

II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

[...]

– **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme previsão na Lei nº 14.133/2021, artigo 156, inciso II, c/c a Cláusula Décima Segunda, do Contrato nº 286/2023;**

§8º. A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

– **Extinção Contratual prevista na lei nº 14.133/2021, artigo**



137, inciso I, c/c a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 286/2023.

A **DEFESA PRÉVIA** deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, pelo link: <<https://prudentopolisprscp.equiplano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/28>> ou no paço municipal das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no e-mail: luanalicitacao@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Defesa Prévia Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica, através do fone 0800 808 0130.

Prudentópolis – PR, 05 de abril de 2024.

Luana Maiara Dolnei
Assessora do dpto. de Licitações

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 90040/2024.

Motivação: Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Curso de Elaboração de Projetos MERCADO AUDIOVISUAL com Lia Marchi, contemplado no processo administrativo nº 2621/2024.

Contrato nº: 121/2024

Contratada: Olaria Projetos de Arte e Educação LTDA.

Valor: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Vigência: A vigência terá início na data de assinatura, com duração de doze meses, podendo ser prorrogado.

Gestor: A gestão ficará a cargo da Secretária Municipal de Cultura, Sra. Nadir Vozivoda.

Fiscalização: A fiscalização ficará a cargo da Secretária Municipal de Cultura, Sra. Nadir Vozivoda.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 90041/2024.

Motivação: Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Curso de Elaboração de Projetos Culturais com Lia Marchi, contemplado no processo administrativo nº 3704/2024.

Contrato nº: 122/2024

Contratada: Olaria Projetos de Arte e Educação LTDA.

Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Vigência: A vigência terá início na data de assinatura, com duração de doze meses, podendo ser prorrogado.

Gestor: A gestão ficará a cargo da Secretária Municipal de Cultura, Sra. Nadir Vozivoda.

Fiscalização: A fiscalização ficará a cargo da Secretária Municipal de Cultura, Sra. Nadir Vozivoda.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 1892/2024**

OBJETO: Termo de Fomento entre o Município de Prudentópolis e a Associação dos Amigos do Museu do Milênio, visando promover a manutenção e promoção de atividades referentes ao acervo histórico, cultural e artístico, de caráter museológico do município com acesso público, conforme especificados no plano de trabalho anexo ao protocolo nº 1892/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 31 caput da Lei nº 13.019/14 e artigo 23, I do Decreto Municipal nº 629/2017.

VIGÊNCIA: 12/06/2024 à 12/06/2025.

VALOR: R\$ 75.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 6 repasses mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 6 repasses mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de organização que, em razão da natureza singular do objeto, se caracteriza como a única no município que detém a capacidade para atendimento do objeto proposto.

Prudentópolis, 04 de junho de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO	139/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	90003/2024
OBJETO	Contratação de serviços de engenharia para construção de um barracão pré-moldado – depósito e escritórios, destinado à nova Sede da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, no Município de Prudentópolis – PR.
CONTRATADA	Marenda Engenharia Ltda
VALOR	R\$ 842.538,58 (Oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
FISCAL	A fiscalização ficará a cargo da servidora, Sra. Nicole Cavali Wolski
GESTOR	A gestão ficará a cargo da Secretária Municipal de Planejamento e Obras, Sr. Carlos Stasiw
DATA	28de maio de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90038/2024

RESUMO DO OBJETO: Aquisição emergencial de recargas de oxigênio medicinal.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: 04/06/2024, por Osnei Stadler, Prefeito

CONTRATO nº 145/2024

CONTRATADA: OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 76.190,00 (setenta e seis mil cento e noventa reais).

DATA: 04/06/2024

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90039/2024
CONTRATO Nº 146/2024**

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para executar revisão de 1500 horas em motoniveladora John Deere diário de bordo 896.

VALOR TOTAL: R\$ 7.957,69 (Sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, IV, DA LEI Nº 14.133/2021

DATA: 04/06/2024.

PRUDETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a AUTUAÇÃO de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até **04/07/2024**

IWY0069

MJR7C70
ATR6B02
AVV3D60
BCX4I66
BEX7A71
QIE2G53
RFV8A38
AFA1A44
AGN1B16
AUI9029
KRD7265
AHS6652
ALF0366
AMG1705
AQR9I48
AWO6E18
BBR5119
BCC8A79
BCM2854
DWB0D84
HJA3C86
ICF5349
AMJ3083
ATV3E77
DSV9560
RHQ0G75

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a AUTUAÇÃO de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até **12/07/2024**

AGZ5706
AJG9C97
AJG9C97
ASE0968
AUA7842
MBS0375
MLL8E70
RHF5F55
AXN3E24
LZO8A61
RHJ1B07
AMI9C51
ARB0348
AXG2I25
EFR2A18
IYX7A11
MGK6B41
RHE1H45
AJT0C68
AWI9B65
BCJ7715
BDE4B47

KZZ7B29
RMF0D94

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à PRUDETRAN até **08/07/2024** o qual será remetido a JARI para julgamento.

ARD9565
KXQ1B14
OEE2D26
AGZ5706
AHO9952
AQP6B23
AVA0G90
AVK7C50
AVZ1E23
BAG0F79
BEX5I27
FAN3E20

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 034/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis Lei 1.975 de 27/06/2012 e suas alterações posteriores...

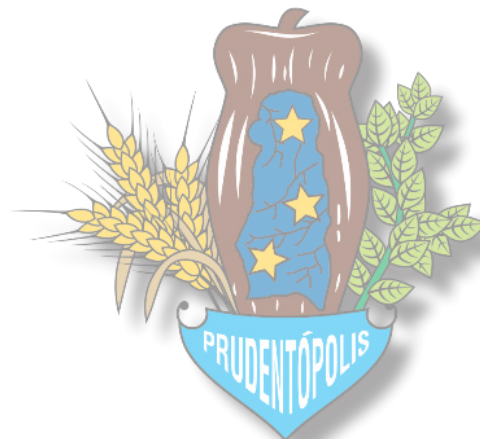
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora LILIANE LAVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretária desse Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/06/2021 a 03/06/2022 a qual deverá gozá-las a partir de 17/06/2024 a 28/06/2024 (saldo 18 dias).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 2024.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal





CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 31/2024
PROTOCOLO N° 48312024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 01/2024, pelo Decreto nº 170/2024 de 22 de abril de 2024, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 10/06/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ADVOGADO		
Classificação	Inscrição	Candidato
1	236269	MATHEUS EMANUEL NAVA DE LIMA

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital Concurso Público nº 01/2024.

Prudentópolis, 04 de junho de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 32/2024
PROTOCOLO Nº 4260/2024 E 4801/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 01/2024, pelo Decreto nº 170/2024 de 22 de abril de 2024, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 10/06/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
Classificação	Inscrição	Candidato
1	235691	JOÃO SÉRGIO HUDYMA
2	236772	GENESIO KRAICZI
3	237087	ILSON JOSE MESSIAS PREZANIUKI
4	234368	ALEXANDRE KUSMA
5	238640	JOSÉ EVERALDO HAINOCZ
6	2372154	MÁRCIO CHODOBA
7	237262	VALDIVINO KANARSKI PEREIRA DE LIMA
8	238154	RONALDO ROGENBAUER
9	2372171	EVERSON JOSÉ SCHLIAN
10	233914	GILBERTO PEREYMA

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital Concurso Público nº 01/2024.

Prudentópolis, 04 de junho de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 33/2024
PROTOCOLO N° 3666/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 01/2024, pelo Decreto nº 170/2024 de 22 de abril de 2024, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 10/06/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ENFERMEIRO (A)		
Classificação	Inscrição	Candidato
13	2370852	KEZIA FERNANDES

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital Concurso Público nº 01/2024.

Prudentópolis, 04 de junho de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO EMPREGO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

CONCURSO EMPREGO PÚBLICO – EDITAL N° 02/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 02/2024
PROTOCOLO N° 4205/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso para Emprego Público – Edital nº 02/2024, pelo Decreto nº 171/2024 de 22 de abril de 2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato até 10/06/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação constante no anexo único deste Edital, devendo apresentar-se no início do prazo para orientações.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA MARIANA		
Classificação	Inscrição	Candidato
1	238149	ALESSANDRA FABRI ROGENBAUER
2	236821	ALISSON RIBEIRO DE LIMA
3	2365946	MATILDE IANCZYN
4	238159	VERA LUCIA KORDIAK DA ROSA
5	2370910	JOSEFA JARMOLINSKI MACHADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LINHA ESPERANÇA		
Classificação	Inscrição	Candidato
1	2365896	VANESSA POCZNEK
2	236595	EDIMARA MENDES TEIXEIRA
3	234950	GLAUCIA IACIUK
4	2371202	NAIR PAPIS
5	2371980	GRACIELE ZAKALUK KVASNEI
6	2367194	SILVIA NOVOSAD KACHUTSKI

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA BERALDO		
Classificação	Inscrição	Candidato
1	2366672	GUSTAVO PREISNER VAUREK
2	236020	LUCIANE LUZETZKI KOÇOUSKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM DELMIRA

Classificação	Inscrição	Candidato
1	238039	JUCIELE SMAHA DZIOBA
2	2366442	JONAS OLIVEIRA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF TIJUCO PRETO

Classificação	Inscrição	Candidato
1	234587	DANIELE TERNOSKI DA SILVA
2	2366559	IZABEL BERGER
3	234146	ANDRESSA TERNOSKI DA SILVA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ANGELA MARIA MACHADO

Classificação	Inscrição	Candidato
1	235150	MONICA DANICHEVEZS KUCHLA
2	2366892	PEDRO MIGUEL RAIMUNDO DE AQUINO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LAUDELINA QUEIROZ

Classificação	Inscrição	Candidato
	235314	MARIA MARGARETE POCZENEK OKARANSKI
	234700	EMANUELY OKARENSKI
	234691	SILMARA PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LUCIA FABRI (PAPANDUVA CIMA)

Classificação	Inscrição	Candidato
1	2366218	MARTA PASKO CZAIKOVSKI
2	236468	ANATÓLIA PASKO LUCACIEVCZ
3	235341	MARCIA JAQUELINE JONSON
4	2372109	CÉLIA REGIANE DOS SANTOS COSMO

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LINHA PIQUIRI**

Classificação	Inscrição	Candidato
1	234461	JESSICA MAIARA SASS KERIK
2	237893	MARIA FLÁVIA DVULATHCA
3	2373048	CLAUDIO NOVOSSAD

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LIGAÇÃO

Classificação	Inscrição	Candidato
1	235902	DEBORA PENTEADO MAZEPA ANTONIO
2	236490	EDINEI KAWKA
3	2372885	FRANCISLAINE OLIVEIRA DA SILVA

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital 02/2024.

Prudentópolis, 04 de junho de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração



ANEXO ÚNICO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- *Carteira de Trabalho;
- * Cópia da Carteira de Identidade;
- * Extrato atualizado do PIS;
- * Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (Comprovante de situação regular);
- * Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- * Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- * Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- * Cópia da certidão de nascimento ou casamento (e CPF do cônjuge);
- * Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- * Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- * Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); (solicitada no Fórum)
- * Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- * Comprovante de endereço demonstrando residência na área de abrangência em janeiro/2024 e outro de data atual;
- * Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade mínima para o exercício do cargo e inscrição no Conselho de Classe, caso necessário;
- * Exame médico admissional (a ser agendado pelo RH);
- * Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- * Declarações: de não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo outra penalidade profissional; quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal; (Conforme modelo oferecido);
- * Número de telefone e e-mail para contato.



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br